

[BUSCAR](#) **Empresários e produtores apoiam campanh\_**

Dourados - MS, Domingo, 22 de Fevereiro de 2009

(67) 3416-6333 - online@diarioms.com.br

## Online

- Capa ▾
- Cidades ▾
- Economia ▾
- Esporte ▾
- Polícia ▾
- Política ▾
- Opinião ▾
- Caderno 2 ▾
- Região ▾
- Últimas Notícias ▾
- Eleições 2008 ▾

## Diário MS Festa

Baile do Hawaii 2009 - parte II



Baile do Hawaii 2009



Despedida de dom Alberto



## Tempo

**CLIMATEMPO 24/02 TER**  
MS - Dourados

↑ 34°C 80%

24°C 17mr

Sol com muitas nuvens.  
Pancadas de chuva à tarde e à noite.

Assista a previsão

## Enquete

Qual sua opinião sobre a campanha de Campo Grande para sediar jogos da Copa de 2014?

- É válida, pois a capital de MS tem todas as condições de receber jogos da Copa.
- O governo do Estado deveria ter outras

## Carlito critica decisão do STF sobre indígenas

Sexta-feira, 04 de Agosto de 2006

Falando sobre a recente decisão do Supremo Tribunal Federal que garante à Justiça dos Estados a competência para julgar crimes comuns contra os "silvícolas", o candidato a governador de Mato Grosso do Sul, Carlito Dutra, considerou a decisão como um duro golpe contra os povos indígenas do Estado. Para o candidato da Frente de Esquerda (PSTU/PSOL), a decisão "só irá prejudicar ainda mais a vida dos povos indígenas desse Estado que já vivem em condições de miserabilidade assustadora".

Para o ex-indigenista do Cimi (Conselho Indigenista Missionário), a decisão nivela o indígena com o restante da população, o que configura grave desigualdade no tratamento, por desconsiderar e ferir a Constituição que prevê no inciso XI, do seu artigo 109, que cabe aos juizes federais processar e julgar questões sobre direitos indígenas.

A decisão do STF negou provimento a um Recurso Extraordinário interposto pelo Ministério Público Federal onde pleiteava que o processo e o julgamento de crimes contra silvícolas fossem julgados pela Justiça Federal. A decisão transferiu os chamados crimes comuns cometidos contra índios para a alçada de julgamento pela Justiça comum.

A decisão fundada em acórdão do STJ, segundo o qual as ações penais fundadas em crimes praticados contra silvícolas, mesmo no interior de reserva indígena, passam agora para a competência da Justiça Estadual, para Carlito Dutra, é um absurdo. Referindo-se ao caso de aldeias indígenas que são invadidas por jagunços de fazendeiros e que praticam barbaridades contra as comunidades indígenas, Carlito Dutra, que é mestre em História Indígena pela UFMS de Dourados, se pergunta: "como o Estado dará garantia de defesa a algum integrante dessas comunidades, se a Defensoria Pública não dá conta nem de atender a população carente não-indígena. É a condenação sumária dos povos indígenas".

Num Estado onde os conflitos de ocupação e retomada de territórios indígenas, com violência de toda a ordem, explica o candidato do PSOL, a decisão de transferir para a esfera do Estado esses processos é jogar os direitos indígenas na vala comum onde aguardam milhares de ações a que estão obrigados os juizes ordinários a apreciar.

Para Carlito Dutra que é advogado das causas populares em Brasilândia, o ministro-relator Marco Aurélio, do STF, defendeu acertadamente a competência dos juizes federais para processar e julgar questões que envolvem disputa de direitos indígenas, conforme prega o "preceito linear" da Constituição. Só que os outros ministros divergiram, explica. E lança uma pergunta: Será que não deu para entender aos demais ministros e à nova ministra Ellen Gracie, que entre os "direitos indígenas" está a vida, a segurança, a terra, a saúde, a educação?, portanto, direitos cuja competência cabe aos juizes federais defende-los.

Para Carlito Dutra, o quadro indigenista oficial revela-se assustador. Depois do presidente do órgão tutor dos índios, a Funai, ter dito que "há muita com terra para pouco índio", o STJ, agora, com essa decisão, só falta dizer que o vai haver Justiça de sobra para atender os 60 mil indígenas desse Estado onde os indígenas vivem a cada dia mais e mais à beira da indigência, reclama.

[...:| VOLTAR |:...](#)
[Versão Impressa](#)

[Colunas](#)

- De Olho
- Alfredo Barbara Neto
- Personal
- Sua Festa
- Sem Censura
- Ação & Integração

[Primeiro caderno](#)

- Opinião
- Política
- Economia
- Cidade

[Caderno 2](#)

- Caderno 2

[Esporte](#)

- Esporte
- Polícia

[Região](#)

- Região

[Cadernos semanais](#)

- boavida
- Diário do Campo

[Classificados](#)

- Classinet

[Edições Anteriores](#)
[Loterias](#)

**MEGA SENA**  
Concurso 1050  
14 24 26 33 45 60

**LOTOMANIA**  
Concurso 908  
19 21 24 30 33  
34 38 44 48 49  
58 60 63 67 70  
75 76 81 82 89

**QUINA**  
Concurso 2019  
3 10 35 45 47